

OS LIMITES DA ARGUMENTAÇÃO NA REDAÇÃO DO ENEM

THE LIMITS OF ARGUMENTATION IN ENEM ESSAY

Marco Antonio Rocha¹
Mestre em Letras
Universidade Federal do Paraná
(marco.rocha91@gmail.com)

RESUMO: O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) propõe que os candidatos escrevam um texto dissertativo-argumentativo como parte da avaliação. Para tanto, ele apresenta uma proposta de redação: define um tema e disponibiliza textos motivadores aos candidatos com o objetivo de orientar a produção escrita. Contudo, partimos da hipótese de que essa proposta faz mais do que apenas orientar: ela estabelece um acordo e este é projetado na redação dos candidatos. Segundo a teoria de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), toda argumentação precisa estabelecer um acordo com o seu auditório para que possa ser efetiva. Entretanto, ao analisar a argumentação de redações avaliadas com a nota máxima, disponibilizadas pela própria instituição que aplica o Exame, chegamos à conclusão de que o candidato não consegue estabelecer um acordo próprio, uma vez que precisa manter o acordo estabelecido na proposta, o que acaba limitando a sua argumentação.

Palavras-chave: Argumentação. Acordo. Redação do ENEM.

ABSTRACT: The National Exam of Upper Secondary Education — Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) — proposes that candidates write an argumentative text as part of their evaluation. Therefore, it brings an essay proposal, defining a theme and providing motivational texts to candidates to guide their writing. However, this proposal does more than only guiding, it sets up an agreement which should be projected in candidates' essays. According to Perelman e Olbrechts-Tyteca's theory (2014), every argumentation needs to set up an agreement with its interlocutor to be effective. Still, after analyzing the argumentation presented in the best-graded essays, we concluded that candidates cannot establish an agreement for their own, once they must keep the established proposal agreement, which ends up limiting their argumentation.

Keywords: Argumentation. Agreement. ENEM's essay.

Introdução

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), criado em 1998, é aplicado para estudantes de todo o Brasil com o intuito de medir a qualidade do Ensino Médio no país. Em 2009, a prova sofreu algumas modificações com a proposta de unificar o vestibular das universidades federais brasileiras (até então, a nota obtida servia apenas para o ingresso em universidades e faculdades particulares por meio do ProUni) e, por isso, passou a ser umas das portas de entradas para a universidade mais importantes do país. Desde então, o exame é realizado em dois dias, composto por 180 questões objetivas — divididas em quatro áreas: (i) Ciências da Natureza, (ii)

¹ ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7484-3639>.

Ciências Humanas, (iii) Linguagens e (iv) Matemática — e de uma questão discursiva que consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo.

Para que o aluno produza o seu texto dissertativo-argumentativo, ele deve se atentar ao que é solicitado na proposta de redação. Esta proposta é elaborada de forma a encaminhar o candidato para que ele não fale de **qualquer coisa**, uma maneira de estabelecer critérios para a avaliação. Um desses critérios é a apresentação do **ponto de vista** do candidato em relação ao tema e a sua defesa com argumentos baseados em seus conhecimentos. Entretanto, até que ponto o candidato tem liberdade para escolher seus argumentos e defendê-los?

Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014), toda argumentação estabelece um **auditório** e um **acordo** entre seus interlocutores, o que estabelece, basicamente, o que pode ser aceito como argumento e o que não pode. Dessa forma, como a redação proposta pelo ENEM se trata de um texto dissertativo-argumentativo, é preciso que o candidato estabeleça o acordo de seu texto. Todavia, parece que ele não tem total liberdade para isso: a própria proposta já define o acordo da redação a ser escrita. O quanto isso limita a criatividade argumentativa do texto? Ou o quanto isso impede que o texto do candidato assuma pontos de vistas diferentes dos apresentados nas propostas de redação?

Para tentar responder a essas perguntas, este trabalho analisa a Cartilha do Participante do ENEM de 2016 a partir do conceito de **acordo** de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014). A Cartilha explica passo a passo os critérios de correção da redação, além de apresentar três propostas dos anos anteriores (2013, 2014 e 2015) com redações que receberam nota máxima nestes anos acompanhadas de comentários. O foco da análise é comparar as propostas de redação com os textos produzidos, a fim de revelar o acordo imposto daquelas nestes, além de comparar os próprios textos com a intenção de averiguar se essa imposição do acordo previamente limita ou não a criatividade argumentativa dos candidatos.

O acordo

O **Tratado da Argumentação, a nova retórica** de Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, publicado pela primeira vez em 1958, retoma a concepção de argumentação e de retórica de Aristóteles, há muito deixadas de lado por conta do pensamento positivista que predominava nos filósofos do século XVII, XVIII e XIX. Durante muito tempo, a retórica foi vista como a arte de persuadir — e nesse contexto,

“persuadir” significando “enganar” — e, por isso, vista como inferior a métodos lógicos e científicos.

Entretanto, a retórica proposta por Aristóteles nunca foi uma arte da enganação. Pelo contrário, para o filósofo,

A retórica [...] é a arte de defender-se argumentando em situações nas quais a demonstração não é possível, o que obriga a passar por “noções comuns”, que não são opiniões vulgares, mas aquilo que cada um pode encontrar por seu bom senso, em domínios nos quais nada seria menos científico do que exigir respostas científicas (REBOUL, 2004, p. 27).

Isso significa que a retórica está presente no campo das questões judiciais e políticas, onde a verdade científica não cabe, apenas a verossimilhança. Não é possível discutir o que é melhor para a sociedade com exatidão, com números e com estruturas lógicas; por isso, este tipo de discussão está pautado na deliberação, no verossímil, no que é possível ser verdade para determinados grupos. Segundo Reboul (2004, p. 37), “não se delibera sobre o que é evidente — por exemplo, que a neve é branca! — nem sobre o que é impossível; delibera-se sobre fatos incertos, mas que podem realizar-se, e realizar-se em parte através de nós”.

É este olhar que Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) terão para a argumentação em seu tratado do século XX; século em que as correntes positivistas já estão perdendo forças e a lógica formal já não diz muito para as ciências humanas. De acordo com Reboul (2004, p. 89), a grande novidade do trabalho dos estudiosos belgas é que “entre a demonstração científica e a arbitrária das crenças, há uma lógica do verossímil, a que dão o nome de argumentação, vinculando-a à retórica antiga”. Assim, para estabelecer essa **lógica do verossímil**, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014) valem-se de um conceito bastante importante, o conceito do acordo.

Mas antes de abordar o acordo é preciso compreender outros pontos da teoria de Perelman e Olbrechts-Tyteca. Ainda em Reboul (2004), o autor parafraseia o trabalho de Perelman-Tyteca ao afirmar que a argumentação distingue-se da demonstração por cinco características, a saber: 1) Dirige-se a um auditório: Perelman e Olbrechts-Tyteca entendem **auditório** como o(s) interlocutor(es) a quem se dirige o discurso; entretanto, eles também teorizam um auditório universal, ou seja, acreditam que há um conjunto de crenças que o orador pode partilhar com os membros de qualquer auditório particular; que há crenças em comum para qualquer público. 2) Expressa-se em língua natural: a linguagem da argumentação é sempre a língua

natural, nunca uma língua artificial, como a matemática; por isso, há sempre espaço para a ambiguidade, mesmo que não a sentimos. 3) Suas premissas são verossímeis: no âmbito da argumentação não é possível lidar com “o *verdadeiro* ou o **falso**, mas como o **mais ou menos verossímil**” (REBOUL, 2014, p. 95); isso significa que a argumentação não se baseia na realidade, mas na construção desta, pois sempre se presume o que é real. 4) Sua progressão depende do orador: é o orador que organiza o discurso da maneira que julga ser a melhor para poder convencer o seu auditório. 5) Suas conclusões são sempre contestáveis: uma vez que a conclusão não é um enunciado sobre o mundo, ela sempre expressará o acordo entre os interlocutores e, por isso, pode ser contestada caso o auditório não aceite algum ponto da argumentação do orador, sejam as premissas, a conclusão ou mesmo o acordo estabelecido.

O **acordo** proposto por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 73 - 74) nada mais é do que a adesão que o orador espera ter de suas premissas por seus ouvintes. E é somente a partir de aceite o acordo que se pode começar a argumentar em alguma direção. Se o interlocutor refusa alguma parte do acordo, a argumentação já é invalidada. Entretanto, para se estabelecer esse acordo é preciso se valer de alguns objetos, que Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 75 - 108) separam em dois grupos: os relativos ao **real**, em que estão agrupados os fatos, as verdades e as presunções, e os relativos ao **preferível**, em que se encontram os valores, as hierarquias e os lugares do preferível. Os autores diferenciam esses grupos afirmando que os argumentos que versam sobre o real pretendem atingir o auditório universal, enquanto os que versam sobre o preferível estão ligados a um ponto de visto determinado e, por isso, procura atingir um auditório particular.

Os fatos são os acontecimentos, estão presentes na realidade visível. Entretanto, eles precisam ser aceitos por um acordo universal, não contraditório; basta que eles sejam apenas questionados para perderem o estatuto de **fatos**. As verdades são fatos de sistemas complexos, relacionados a teorias científicas ou a verdades religiosas que ultrapassam a experiência. Já das presunções não se espera uma adesão máxima, como é o caso dos fatos e das verdades, mas espera-se que essa adesão seja reforçada por outros elementos ao longo da argumentação. Dessa forma, elas estão vinculadas ao normal e ao verossímil: o normal é aquilo que, presumivelmente, espera-se que vai ocorrer, levando em conta que este normal se estabelece dentro de um grupo de referência e pode ser quebrado a qualquer

momento caso se passe a outro grupo ou que haja qualquer complemento de informação. Todos esses três objetos podem servir como premissas para argumentações, uma vez que visam a um auditório universal (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014).

Por outro lado, os valores, as hierarquias e os lugares do preferível visam apenas a um auditório particular, pois estão no campo do preferível, não mais do real. Os valores podem ser relacionados às opiniões, uma vez que estão vinculados a ideia de uma multiplicidade de grupos, ou seja, é valer-se de um argumento sem esperar que este se imponha a todos. Além disso, os autores dividem os valores em concretos e abstratos. O primeiro tipo diz respeito aos valores que se vinculam a algum ente ou objeto da realidade, como a Igreja ou o Estado, e estão mais relacionados à conservação de uma ideia; enquanto o segundo é sobre comportamentos e virtudes, como o Bem e a fidelidade, e tem a ver com a renovação das ideias. As hierarquias são as escalas de valores e, para os filósofos, elas são mais importantes do que os próprios valores, uma vez que “o que caracteriza cada auditório é menos os valores que admite do que o modo como os hierarquiza” (PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2014, p. 92). Além disso, são as hierarquias que permitem, dentro de uma argumentação, a aceitação de diversos valores mesmo que incompatíveis em certa situação, pois são elas que designarão aqueles valores que se mantêm e aqueles que serão sacrificados.

Por fim, os lugares do preferível são premissas de uma ordem geral utilizadas para sustentar os valores e as hierarquias. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014, p. 94-107) os dividem em seis, sendo os dois primeiros os mais recorrentes: (i) os lugares da quantidade, argumentos que afirmam a superioridade de alguma coisa por meio de números, de uma quantificação; (ii) os lugares da qualidade, argumentos que contestam os números, mas valorizam o único, o singular; (iii) os lugares da ordem, que trata como melhor o anterior ao posterior; (iv) os lugares do existente, que tratam como superior aquilo que existe, que é real, em detrimento ao que é apenas possível, ou imaginário; (v) os lugares da essência, o argumento que valoriza aquelas coisas que são mais bem características daquela coisa, como um protótipo, que apresenta todas as qualidades que deveria apresentar; e (vi) os lugares da pessoa, que são relativos aos valores da pessoa, como dignidade, mérito, autonomia etc.

A partir dessas definições, o objetivo deste trabalho é buscar esses objetos do acordo, tanto os do real quanto os do preferível, na proposta de redação do ENEM

e verificar se as redações produzidas pelos alunos que receberam nota 1.000 estão dentro deste acordo, se utilizam dos mesmos objetos para sua argumentação ou se existe alguma variedade maior.

A redação do ENEM

A cartilha do participante de 2016, escrita numa linguagem voltada diretamente para o candidato, explica já de início do que se trata a prova de redação:

A prova de redação exigirá de você a produção de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política. Os aspectos a serem avaliados relacionam-se às competências que devem ter sido desenvolvidas durante os anos de escolaridade. Nessa redação, você deverá defender uma **tese** – uma opinião a respeito do **tema** proposto –, apoiada em **argumentos** consistentes, estruturados com coerência e coesão, formando uma unidade textual. Seu texto deverá ser redigido de acordo com a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Por fim, você deverá elaborar uma **proposta de intervenção social para o problema apresentado no desenvolvimento do texto** que respeite os direitos humanos (DAEB, 2016, p. 7. Grifos no original).

Para que o candidato escreva esse texto, ele precisa ler, na prova, a proposta de redação. Esta proposta se apresenta em uma página onde se encontram todas as instruções de como deve ser a redação e sobre qual tema ela versará, além de apresentar textos motivadores — em linguagem verbal e/ou não verbal — que remetem ao tema proposto a fim de orientar a produção do candidato (DAEB, p. 25).

Os critérios de avaliação das redações são pautados em cinco competências:

- Competência 1: refere-se ao domínio da modalidade escrita formal da língua;
- Competência 2: refere-se à compreensão da proposta, ao desenvolvimento do tema (aplicando várias áreas do conhecimento) e à estrutura dissertativa-argumentativa;
- Competência 3: refere-se à argumentação do texto, às escolhas dos argumentos e sua boa organização;
- Competência 4: refere-se à coesão textual;
- Competência 5: refere-se à elaboração de uma proposta de intervenção que respeite os direitos humanos.

Ou seja, enquanto as competências 1 e 4 estão diretamente ligadas a questões linguísticas, as competências 2 e 5 estão associadas ao conteúdo. A competência 3 fica entre as duas modalidades: ela avalia o conteúdo, pois refere-se a escolhas de argumentos, mas também avalia aspectos intratextuais pois verifica a organização desses argumentos dentro do texto.

Todos estes critérios de avaliação estão esclarecidos na cartilha do participante de 2016, mas também aparecem de forma explícita no enunciado de todas as propostas de redação, como mostra o texto da proposta abaixo:

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação [Comp. 2], redija texto dissertativo-argumentativo [Comp. 2] em modalidade escrita formal da língua portuguesa [Comp. 1] sobre o tema “**Efeitos da implantação da Lei Seca no Brasil**” [tema da proposta], apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos [Comp. 5]. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa [Comp. 4], argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista [Comp. 3]. (DAEB, 2016, p. 28)

É possível perceber que a proposta de redação não trata, como pressupostos teóricos do texto dissertativo-argumentativo, do acordo proposto por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2014). Até então, não há sinal do acordo além da apresentação do tema. Entretanto, é com os textos motivadores que ele será firmado.

O acordo como limite da argumentação

A proposta de redação de 2013 solicita que o candidato escreva sua dissertação-argumentativa sobre o tema “Efeitos da implantação da Lei Seca no Brasil”. Para tanto, apresenta quatro textos motivadores. O primeiro texto, intitulado “Qual o objetivo da ‘Lei Seca ao volante’?”, traz informações sobre o motivo do surgimento desta lei. O segundo é uma imagem publicitária do Governo Federal que visa conscientizar os motoristas a não dirigir após beber. O terceiro se trata de um infográfico intitulado “Lei Seca em números”, em que são apresentados alguns dados em relação à Lei Seca, como, por exemplo, a diminuição de atendimentos hospitalares e de vítimas de acidente de trânsito após a criação da lei. O quarto e último texto, com o nome “Repulsão magnética a beber e dirigir”, é uma notícia sobre uma campanha publicitária em Belo Horizonte que incentivava os motoristas a não beber e dirigir.

A partir desta leitura superficial dos textos motivadores, é possível perceber que se estabelecem dois **fatos** do acordo: (i) a Lei Seca foi implantada no Brasil em

2008 e, desde sua sanção, (ii) os números de mortes no trânsito por conta da bebida diminuíram. Além disso, existe a **presunção** de que não é bom beber e dirigir, pois pode causar a morte; logo, a lei traz resultados porque evita mortes. Ao analisar em detalhes os textos motivadores é possível perceber também argumentos da ordem do preferível para sustentar o acordo.

Texto motivador I

Qual o objetivo da “Lei Seca ao volante”?

De acordo com a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet), a utilização de bebidas alcoólicas é responsável por 30% dos acidentes de trânsito. E metade das mortes, segundo o Ministério da Saúde, está relacionada ao uso do álcool por motoristas. Diante deste cenário preocupante, a Lei 11.705/2008 surgiu com uma enorme missão: alertar a sociedade para os perigos do álcool associado à direção.

Para estancar a tendência de crescimento de mortes no trânsito, era necessária uma ação enérgica. E coube ao Governo Federal o primeiro passo, desde a proposta da nova legislação à aquisição de milhares de etilômetros. Mas para que todos ganhem, é indispensável a participação de estados, municípios e sociedade em geral. Porque para atingir o bem comum, o desafio é de todos (DAEB, 2016, p. 28).

Primeiramente, há a presença do objeto de **valor** no final do texto, quando menciona que a lei “surgiu com uma **enorme** missão”, atribuindo a ela um peso importante para a sociedade. Ainda, no final do texto, aparece um enunciado um tanto apelativo: “porque para atingir o **bem comum**, o desafio é de todos” — fica evidente que a implantação da Lei Seca é útil para toda a sociedade e, por isso, deve ser respeitada pelos motoristas. Também se percebe a presença do **lugar da quantidade**, ao tratar dos números dos acidentes de trânsito (30% são causados por conta da utilização de bebidas alcoólicas) e da quantificação dos envolvidos para que a lei se mostre efetiva (“a aquisição de **milhares** de etilômetros”; “é indispensável a participação de **estados, municípios e sociedade em geral**”; “o desafio deve ser de **todos**”). Por fim, é possível notar outra **presunção** no seguinte trecho: “e coube ao Governo Federal o **primeiro passo** [...]”, ou seja, acredita-se que apenas essa lei não é suficiente para resolver o problema.

No segundo texto motivador, há um reforço da **presunção**, ao inferir que “mudar o seu destino” é a igual a morrer e, por isso, não é legal beber e dirigir. Há também um **fato** nas letras menores, reforçando a condição legal da Lei Seca: “dirigir alcoolizado é **crime** e pode **dar cadeia**”.

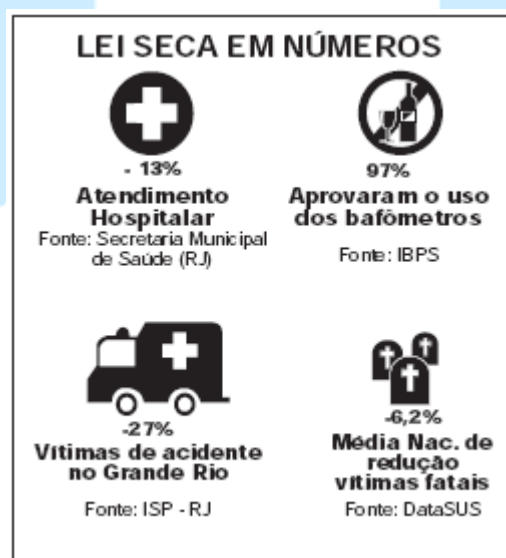
Texto motivador II



(DAEB, 2016, p. 28)

Já o terceiro texto se pauta no **lugar da quantidade**, pois apresenta números que confirmam a efetivação da lei, o que ao mesmo tempo ajuda a corroborar o **fato (ii)**, de que a lei tem sido efetiva:

Texto motivador III



(DAEB, 2016, p. 28)

Por fim, o quarto texto estabelece novamente a **presunção** de que não é bom beber e dirigir, o que se assemelha muito ao texto II.

Texto motivador IV

Repulsão magnética a beber e dirigir

A lei da física que comprova que dois polos opostos se atraem em um campo magnético é um dos conceitos mais populares desse ramo do conhecimento. Tulipas de chope e bolachas de papelão não servem, em condições normais, como objetos de experimento para confirmar essa proposta. A ideia de uma agência de comunicação em Belo Horizonte foi bem simples. Ímãs foram inseridos em bolachas utilizadas para descansar os copos, de forma imperceptível para o consumidor. Em cada lado, há uma opção para o cliente: *dirigir* ou *chamar um táxi* depois de beber. Ao mesmo tempo, tulipas de chope também receberam pequenos pedaços de metal mascarados com uma pequena rodela de papel na base do copo. Durante um fim de semana, todas as bebidas servidas passaram a uma peça no cliente. Ao tentar descansar seu copo com a opção *dirigir* virada para cima, os ímãs apresentavam a mesma polaridade e, portanto, causando repulsão, fazendo com que o descanso fugisse do copo; se estivesse virada mostrando o lado com o desenho de um táxi, ela rapidamente grudava na base do copo. A ideia surgiu da necessidade de passar a mensagem de uma forma leve e no exato momento do consumo (DAEB, 2016, p. 28, grifos no original).

Em suma, a proposta de redação de 2013 estabelece o acordo a partir dos seguintes objetos:

- **Fato:** (i) surgimento da Lei Seca e (ii) a redução no número de mortes no trânsito;
- **Presunção:** (i) beber e dirigir não é bom, pode levar à morte e (ii) só a lei não é suficiente para resolver o problema;
- **Valor:** é um bem comum respeitar essa lei porque ela beneficia a todos;
- **Lugar da quantidade:** dados estatísticos para comprovar o fato.

A partir de agora, serão analisadas cinco redações que receberam nota 1.000 no exame desse ano, a nota máxima, para verificar o quanto do acordo que elas estabelecem em suas argumentações estão relacionados ao acordo já estabelecido pela proposta de redação com os seus textos motivadores acima analisados.

Redação 1

Sucesso absoluto

Historicamente causadores de inúmeras vítimas, os acidentes de trânsito vêm ocorrendo com frequência cada vez menor, no Brasil. Essa redução se deve, principalmente, à implantação da Lei Seca ao longo de todo o território nacional, diminuindo a quantidade de motoristas que dirigem após terem ingerido bebida alcoólica. A maior fiscalização, aliada à imposição de rígidos limites e à conscientização da população, permitiu que tal alteração fosse possível.

As estatísticas explicitam a queda brusca na ocorrência de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito depois da entrada da Lei

Seca em vigor. A proibição absoluta do consumo de álcool antes de se dirigir e a existência de diversos pontos de fiscalização espalhados pelo país tornaram menores as tentativas de burlar o sistema. Dessa forma, em vez de fugirem dos bafômetros e dos policiais, os motoristas deixam de beber e, com isso, mantêm-se aptos a dirigir sem que transgridam a lei.

Outro aspecto de suma relevância para essa mudança foi a definição de limites extremamente baixos para o nível de álcool no sangue, próximos de zero. Isso fez com que acabasse a crença de que um copo não causa qualquer diferença nos reflexos e nas reações do indivíduo e que, portanto, não haveria problema em consumir doses pequenas. A capacidade de julgamento de cada pessoa, outrora usada como teste, passou a não mais sê-lo e, logo, todos têm que respeitar os mesmos índices independentemente do que consideram certo para si.

Entretanto, nenhuma melhoria seria possível sem a realização de um amplo programa de conscientização. A veiculação de diversas propagandas do governo que alertavam sobre os perigos da direção sob qualquer estado de embriaguez foi importantíssima na percepção individual das mudanças necessárias. Isso fez com que cada pessoa passasse a saber os riscos que infligia a si e a todos à sua volta quando bebia e dirigia, amenizando a obrigatoriedade de haver um controle severo das forças policiais.

É inegável a eficiência da Lei Seca em todas as suas propostas, formando uma geração mais consciente e protegendo os cidadãos brasileiros. Para torná-la ainda mais eficaz, uma ação válida seria o incremento da frota de transportes coletivos em todo o país, especialmente à noite, para que cada um consuma o que deseja e volte para casa em segurança. Além disso, durante um breve período, a fiscalização poderia ser fortalecida, buscando convencer motoristas que ainda tentam burlar o Estado. O panorama atual já é extremamente animador e as projeções, ainda melhores, porém apenas com a ação conjunta de povo e governo será alcançada a perfeição (DAEB, 2016, p. 29).

O primeiro parágrafo desta redação destaca os dois **fatos** do acordo: a redução das mortes no trânsito devido à implementação da Lei Seca. No segundo parágrafo, o texto recorre ao **lugar da quantidade** para reforçar o fato, apontando para as estatísticas apresentadas no texto motivador III. Ainda nesse parágrafo, há referência à **presunção (i)**, de que não é bom beber e dirigir: “[...] os motoristas **deixam de beber** e, com isso, **mantêm-se aptos a dirigir** sem que transgridam a lei”, ou seja, caso bebessem, os motoristas não estariam aptos a dirigir, pelo menos não sem transgredir a lei.

No terceiro parágrafo, reforça-se a **presunção (i)** quando trata da quantidade de álcool permitida no corpo, mostrando que não se pode beber nenhum pouco que já se interfere na direção. O quarto parágrafo reafirma a presunção além de inserir o **valor** quando trata do bem que faria à totalidade da população: “isso fez com que cada

pessoa passasse a saber **os riscos que infligia a si e a todos à sua volta quando bebia e dirigia [...]**”, além de elogiar o **programa de conscientização** realizado pelo governo, presente no texto motivador II e que também utilizava da presunção para manter o acordo.

Por fim, no último parágrafo, a redação apresenta algumas propostas que podem assistir a lei, como o **incremento da frota de transportes coletivos** e o aumento da **fiscalização**, introduzidas a partir da **presunção (ii)**, de que apenas a lei não é suficiente: “para torná-la **ainda mais eficaz [...]**”. Por fim, a redação conclui de forma a reforçar o **fato (ii)** da eficácia da lei — “o panorama atual já é **extremamente animador e as projeções, ainda melhores [...]**” — e o **valor** de bem comum — “[...] apenas com a **ação conjunta de povo e governo** será alcançada a perfeição” — estabelecidos no texto motivador I.

Redação 2

Construindo uma dinâmica mais ética do trânsito no Brasil
Com a ascensão de Juscelino Kubitschek ao poder, a política de abertura da economia brasileira entrou em ação mais vigorosamente do que em qualquer outro episódio da história do Brasil. Nesse cenário, a entrada de automóveis no Brasil como produtos de consumo foi cada vez maior. No entanto, o governo não tomou como prioridade a fiscalização das estradas do país e uma prática nociva tornou-se comum: beber e dirigir. Recentemente, o governo implantou a Lei Seca, visando diminuir os efeitos dessa prática. Nesse contexto, cabe analisar os aspectos positivos da aplicação dessa Lei, e como ela pode ser melhorada.

Em função da implantação da Lei Seca, segundo pesquisas da UFRJ, os números de acidentes fatais no trânsito relacionados ao alcoolismo caíram drasticamente desde o começo de 2013. Devido a essa evidência a tese de Thomas Hobbes – “a intervenção estatal é necessária, como forma de proteger os cidadãos de maneira eficaz” – é corroborada. Nesse caso, por meio da Lei Seca, através do exame do bafômetro e da aplicação de multas a motoristas alcoolizados, a intervenção protegeu a população de maneira vital: salvou milhares de vidas.

Ademais, uma questão muito subjetiva é tratada e trabalhada pela nova legislação: a empatia. É muito presente, ao longo da história das civilizações, a ocorrência de casos nos quais alguns decretos e leis contribuíram na construção de uma sociedade mais ética e virtuosa. Em decorrência disso, a implantação e a propaganda da Lei Seca, ao estimularem o motorista a não beber antes de dirigir, podem também levá-lo a pesar as consequências de seus atos: desrespeitar a lei, nessa situação, pode custar a vida de outrem. Assim, acidentes advindos do alcoolismo no trânsito poderão ser evitados, não só pelo medo da punição, mas também pela via da consciência ética.

Destarte, fica claro que a Lei Seca ajuda tanto regulamentação do trânsito, quanto na formação moral do cidadão brasileiro. No

entanto, a forma de tratar os que desrespeitam a lei pode ser mudada. Ao invés de aplicação de multas, o governo federal poderia buscar parcerias com ONGs interessadas e implantar um programa de reeducação social para os infratores. Cursos de conscientização, aliados a trabalho voluntário em comunidades carentes poderiam servir como orientação pedagógica para quem costuma beber e dirigir. Assim o trânsito no Brasil poderá tomar as formas de uma dinâmica mais ética e segura para todos (DAEB, 2016, p. 31).

Diferente da primeira redação, esta faz um levantamento histórico da entrada de automóveis no país para então apresentar sua tese a partir da **presunção (i)** de que beber e dirigir é uma prática nociva. Só então apresenta o **fato (i)**, a implantação da Lei Seca. Entretanto, é apenas no segundo parágrafo que o texto apresenta a informação de que a Lei Seca ajudou a reduzir os números de mortes no trânsito, apoiada no **lugar da quantidade**: “segundo **pesquisas** da UFRJ, **os números** de acidentes fatais [...] **caíram** desde o começo de 2013.”

A partir de então, o texto apoia-se principalmente no valor e na **presunção**. No **valor**, porque defende que a implantação da Lei Seca “salvou milhares de vidas” — aqui presente também o **lugar da quantidade** —, e que é importante que as pessoas tenham “empatia”, além de reafirmar que a segurança no trânsito depende da conscientização de todos, ao mesmo tempo que será um bem para todos. Na **presunção (i)**, porque retoma o argumento de que a dirigir alcoolizado “pode custar a vida de outrem”. Além disso, insere novas ideias de como a lei pode ser tratada, o que revela uma preocupação com a **presunção (ii)**.

Percebe-se, portanto, que essas redações são construídas com os mesmos objetos do acordo apresentados na proposta. Coincidência? Passemos à redação seguinte.

Redação 3

A Lei Seca foi implantada no Brasil no ano de 2008, com a finalidade de reduzir o número de acidentes de trânsito, tendo em vista que 30% destes são causados por condutores alcoolizados. A lei determina que, se comprovada a ingestão de álcool através do teste do “bafômetro” ou exame de sangue, o motorista poderia perder sua habilitação e até cumprir pena, além de pagar uma multa.

No período inicial de implantação da lei, a população se surpreendeu com a quantidade e seriedade das fiscalizações. Certamente, o brasileiro acreditou que continuaria impune ao colocar em risco a sua vida e a dos que o cercam. Com a percepção de que seus atos teriam sérias consequências, veio uma notável mudança de postura da população, que passou a deixar seus carros em casa,

utilizando outros meios de transporte ou até mesmo não consumindo bebidas alcoólicas.

Entretanto, como toda generalização, esta também é equivocada: não é plausível afirmar que toda a população brasileira possui consciência de que beber e dirigir acarreta danos graves. Ainda há a parcela que conserva o pensamento de que “nada de ruim acontecerá” e “apenas uma latinha não fará mal”. Para atingir essa parcela ainda existente, algumas medidas já têm sido tomadas, como a divulgação de publicidade. Mesmo com os resultados significativos após cinco anos de implantação da lei, existem outras ações que podem ser tomadas: implantação de aulas e palestras para uma conscientização precoce sobre os efeitos do uso do álcool nas redes de ensino básico, melhorias no sistema de transportes públicos (diminuindo a dependência dos privados), incentivos fiscais aos taxistas (levaria a uma redução nas tarifas) e, finalmente, aumento nas fiscalizações em determinados horários (DAEB, 2016, p. 33).

Como na Redação 2, esta redação apresenta as duas partes **fato** em momentos distintos: na introdução, trata do motivo de se ter implementada a Lei Seca, mas é apenas no parágrafo conclusivo que afirma sobre “[...] os **resultados significativos** após cinco anos de implantação da lei [...]”. Além disso, apresenta as duas **presunções** também, a primeira, no segundo parágrafo ao afirmar que a ingestão de bebida alcoólica por motoristas coloca em risco a vida de todos que o cercam e, a segunda, no último parágrafo ao afirmar que “[...] existem **outras ações** que podem ser tomadas”. Ainda, traz o **valor** de que a conscientização sobre não beber para dirigir é um bem para todos, mesmo que a maior parte da população ainda não a tenha.

As duas últimas redações analisadas não se prendem muito ao **lugar da quantidade**, até porque os lugares do preferível são objetos menores no estabelecimento do acordo. Entretanto, a presença dos fatos e das presunções são sempre muito evidentes.

Redação 4

Inovações da Legislação: Perspectiva de Mudança Cultural

Atualmente, os impactos negativos que a mistura álcool e direção podem ocasionar já são conhecidos por grande parte da população brasileira. Tal fato constitui-se fruto do alcance efetivo de projetos educativos e campanhas publicitárias. Nesse sentido, a promulgação da lei de restrição ao consumo de bebidas alcoólicas por condutores de veículos foi uma vitória tanto para o Estado quanto à sociedade civil. Seu resultado já pode ser observado através de dados estatísticos fornecidos por órgãos competentes, tais informações demonstram que houve a diminuição do índice de acidentes dessa natureza. No entanto, ainda há casos desse tipo de negligência ao volante. Faz-se necessário não só a complementação da lei existente,

mas também a existência de ações afirmativas, as quais auxiliarão no processo de modificação completa deste aspecto cultural.

Toda lei há de beneficiar sua própria sociedade, contribuindo com parâmetros necessários e decisivos ao êxito da organização social, bem como de sua administração. Fundamentando-se nisso, pode-se afirmar que a Lei Seca em si vem a cumprir o seu papel perante o Estado e a sociedade civil. A aprovação popular é devida aos seus resultados satisfatórios provenientes de seu correto método de atuação e aplicação.

Ademais, como toda legislação vigente, tal proposta deve ser constantemente reafirmada tanto nos âmbitos da cultura comum quanto na representação administrativa. Vale ressaltar que, apesar de se registrar a diminuição de casos infracionais, eles ainda existem, porquanto a organização social não absorveu totalmente o senso de direção responsável. Em várias ocasiões ainda, o cumprimento legal é prejudicado por burocracias relacionadas a áreas e limites de atuação dos governos.

Em síntese, a Lei Seca apresenta pontos eficazes à diminuição de acidentes de trânsito, porém é de suma importância a realização de ações paralelas, as quais visem a prevenção desses procedimentos perigosos. Tal iniciativa pode ser dada pela mobilização de ONGs e de empreendimentos privados através de campanhas de conscientização em bairros, comunidades e escolas. Quanto às áreas administrativas, faz-se aprazível o estabelecimento de uma lei única das estradas, a qual contemplaria vias municipais, estaduais e federais. É necessário, ainda por parte do poder público, a fiscalização da propaganda de bebidas alcoólicas, expondo no rótulo de cada produto os perigos da combinação beber-dirigir. Dessa maneira, a lei Seca poderá ser apoiada e reafirmada pelos governos e pela sociedade, conseguindo atingir, por fim, o seu objetivo (DAEB, 2016, p. 35).

Curiosamente, esta redação repete a todo momento os fatos, as presunções e o valor do acordo estabelecidos na proposta. Vejamos:

- **Fato (i) e (ii):** “a da lei de restrição ao consumo de bebidas alcoólicas por condutores de veículos foi uma **vitória** [...]”
- **Fato (ii):** “[...] alcance efetivo de projeto educativos e campanhas publicitárias”; “a Lei seca apresenta **pontos eficazes** à diminuição de acidentes de trânsito [...]”.
- **Presunção (i):** “os impactos negativos que a mistura álcool e direção podem ocasionar [...]”; “os perigos da combinação beber-dirigir”.
- **Presunção (ii):** “faz-se necessário não só a **complementação** da lei existente, mas também a **existência** de ações afirmativas [...]”; “apenas de se registrar a diminuição de casos infracionais, **eles ainda existem** [...]”; “[...] é de suma importância a realização de **ações paralelas** [...]”.

- **Valor:** no segundo parágrafo, quando afirma que a lei beneficiará toda a sociedade.

É possível notar que não há novidade alguma em relação ao acordo, ou seja, essas redações, e principalmente esta quarta, não se diferem em sua essência argumentativa e nem estabelecem outro acordo que não o da proposta.

Redação 5

Recentemente, a Lei Seca foi legitimada em todo o país. Objetivando a dissociação entre os atos de consumir bebidas alcoólicas e dirigir, a ação legislativa mostra seus resultados em estatísticas animadoras: redução no número de acidentes e de mortes no trânsito. Esse panorama reafirma o poder coercitivo da lei e alerta para a necessidade de torná-la uma ferramenta de mudanças culturais.

Uma lei mostra-se necessária quando comportamentos frequentes representam riscos para a coletividade. No caso da associação entre beber e dirigir, muitas campanhas publicitárias já existiam, mas revelaram-se insuficientes. Por isso, a lei foi implantada, e as consequências para os transgressores da norma vão desde prejuízos financeiros até a privação da liberdade. Por ter penalizações reais e duras, a lei trouxe resultados visíveis, beneficiando o sistema de saúde (pela diminuição nos índices de vítimas de acidentes) e a segurança no trânsito (pelo menor número de alcoolizados no volante).

Há, entretanto, um papel que a sociedade deve cumprir ao tornar uma lei parte da conjuntura nacional. Esse papel se refere à transformação de comportamentos culturais, para que a consciência coletiva enxergue o que a lei exige não como apenas uma obrigação legal, mas sim como um dever moral. Ou seja, dirigir após beber deve ser visto por todos como uma agressão ao direito à vida e como falta de maturidade moral. A lei, portanto, tem seu valor de conscientizadora de conduta.

Para efetivar essa consciência coletiva, distintas esferas políticas devem se integrar: o governo federal deve se responsabilizar pela emissão de verbas e pela elaboração de diretrizes a serem seguidas, e os governos estadual e municipal devem atuar na fiscalização e na ação punitiva. Além disso, é essencial que aqueles que desrespeitam essa norma sejam acompanhados por programas de assistência social, para que seja oportunizada uma verdadeira mudança de comportamento. Por último, mostra-se pertinente que ações de esclarecimento quanto à necessidade da Lei Seca ocorram frequentemente em escolas de formação de condutores, construindo gerações conscientes.

É possível, portanto, promover o desenvolvimento moral da sociedade através da legitimação de leis e da transformação de comportamentos culturais. Como no caso da legislação referente ao uso obrigatório de cintos de segurança, houve um despertar da consciência social em relação à necessidade desse instrumento, refletindo responsabilidade e respeito ao próximo. E essa conscientização só começou com a ação intercessora da lei. Dessa

forma, o corpo social evolui em sua conduta, e o esclarecimento quanto a modificar certas ações tem papel protagonista nesse cenário (DAEB, 2016, p. 37).

Como esperado, nesta redação também há a presença dos mesmos objetos do acordo da proposta. O **fato (i)** aparece já no início, acompanhado do **fato (ii)**, que também é reforçado no segundo parágrafo. As duas **presunções** estão presentes também nos terceiro e quarto parágrafos. Entretanto, o que chama mais a atenção é que a todo momento esta redação se vale do mesmo **valor**, ressaltando que a lei é um bem comum e que deve existir consciência por parte dos motoristas, apelando para uma “transformação de comportamentos culturais”. Inclusive, no último parágrafo, compara a Lei Seca à lei que exige o uso do sinto de segurança, mostrando como uma lei pode se tornar um hábito comum a todos e, por isso, se torna benéfica.

Ao fim da análise das cinco redações, nota-se que elas apresentam uma pequena variedade na forma de organizar os seus argumentos, mas não conseguem fugir dos objetos acordados na proposta. Seria possível fugir deles e ainda assim escrever uma boa redação? Para uma análise mais completa, dever-se-ia analisar redações que não receberam a nota máxima para verificar se nestas também há a presença desses objetos do acordo ou, se não há, verificar se este foi um provável motivo para que não recebessem nota máxima.

Considerações finais

Todo texto argumentativo estabelece um acordo e é sobre ele que versa a argumentação, sobre o que é presumidamente admitido pelos ouvintes. Ora, a proposta de redação do ENEM pede para que seja produzido um texto argumentativo ao candidato, mas não lhe dá liberdade para que este estabeleça o seu acordo. O acordo que o candidato irá estabelecer já está presente na proposta e segui-lo é provavelmente um pré-requisito implícito para que ele construa uma boa redação.

Ao comparar os objetos do acordo presentes na proposta de redação do ENEM de 2013 com as redações que obtiveram nota 1.000, é possível notar muitas semelhanças, principalmente no que diz respeito aos **fatos** e às **presunções**, objetos do real. Ademais, o **valor** estabelecido na proposta também é muito presente nas redações dos candidatos. Dessa forma, não é impossível afirmar que a proposta projeta o acordo na redação do aluno e que as redações, pelo menos as boas redações, estabelecem o acordo da mesma forma. Isso não limita as estratégias

utilizadas pelo candidato nem a maneira como ele organiza o seu texto, mas certamente limita as possibilidades de refutar o que o ENEM, como um exame nacional criado pelo Governo Federal, defende como ideal para a sociedade.

Por ser um exame, o ENEM parece estar mais interessado em avaliar **como** o candidato argumenta, não **sobre o quê**. Por isso, definem-se as regras do acordo *a priori*, para que haja equidade entre o que se argumenta. Se esse for o caso, parece-me um pouco fantasioso falar para o aluno que ele precisa apresentar um ponto de vista em seu texto e defender uma tese, uma opinião a respeito de um tema, como é escrito na cartilha do participante: “Nessa redação, você deverá defender uma **tese** – uma opinião a respeito do **tema** proposto [...]” (DAEB, 2016, p. 7). Não seria mais verdadeiro afirmar que o candidato deve defender a tese que é apresentada na proposta? Como ele conseguiria, a partir dos textos motivadores, se distanciar dos fatos, das presunções e do valor acordados na proposta?

Como um exame de língua, essa postura parece muito bem acertada. Contudo, talvez não seja possível afirmar que esse tipo de redação exige do aluno uma capacidade argumentativa que não seja apenas estrutural.

Referências

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (DAEB). **Redação do ENEM 2016**: Cartilha do participante. Brasília, 2016. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2016/manual_de_redacao_do_enem_2016.pdf>. Acesso em: 26/02/2017.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

REBOUL, O. **Introdução à retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

Recebido em 06 de agosto de 2020
Aprovado em 29 de outubro de 2020